



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463  
Praça Getúlio Vargas , 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

---

## **LEI Nº 1.614 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A NOVA REDAÇÃO DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.595/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Maria da Fé- MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Maria da Fé- MG aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 4º da Lei Municipal nº 1.595/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Maria da Fé/MG, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:**

**I – abrir crédito suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Despesa total fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Patrícia Santos de Almeida Bernardo**  
**Prefeita Municipal**